







ATA Nº 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

MUNICÍPIO DE ENCANTADO/RS

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito do Município de Encantado/RS, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade, com encerramento às 12h00min.

Registraram presença os seguintes membros do Conselho:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

- Secretário José Caetano Turatti Ost;
- Franklin Klunck Lisboa, Diretor do Departamento de Trânsito

II – Representante da Brigada Militar:

- Tenente Nilson Friedrich.

III – Representante da Associação Comercial e Industrial de Encantado – ACI-E:

- Diogo Spessatto.

Registraram-se ausências dos seguintes conselheiros:

IV – Representante do Centro de Formação de Condutores (CFC):

- Márcio Antonio dos Santos Gonçalves, representado por Marcelo Casaril;

V – Representante do Setor de Transportes do Município:

- Cláudio Bergamaschi.

Também participaram da reunião o Eng. Rui Voldinei Pires (CREA-RS 085273-D) - Consultor Especialista em Trânsito contratado pelo Município de Encantado, e os Vereadores Joanete Cardoso e Cris Costa.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul



Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Trânsito

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: (51) 3751.0104 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 www.encantado.rs.gov.br

Aberta a reunião, passou-se à apreciação da pauta previamente estabelecida.

Inicialmente, foi apresentada proposta de **ampliação do estacionamento rotativo** municipal, acompanhada de cronograma de implantação e croqui técnico anexo, compreendendo:

- **inclusão da Rua Guerino Lucca, até a Rua Sete Irmãos;**
- **Rua Coronel Sobral, da altura da Rua Sete Irmãos até a Rua Monsenhor Scalabrini;**
- **Rua Monsenhor Scalabrini, no trecho entre as Ruas Coronel Sobral e Guerino Lucca;**
- **Rua Tiradentes, no trecho entre a Rua Duque de Caxias até a Rua Sete de Setembro;**
- **Rua Sete de Setembro até a Rua Padre Anchieta;**
- **Rua Padre Anchieta até a Rua Rafael Peretti.**

Após análise técnica e discussão entre os membros presentes, a ampliação do perímetro do estacionamento rotativo foi aprovada por unanimidade.

Na sequência, foi avaliado estudo técnico-operacional referente à **implantação de mini rotatórias** nos seguintes cruzamentos:

- **Rua Eduardo Satler x Rua Monsenhor Scalabrini,**
- **Rua Guerino Lucca x Rua Monsenhor Scalabrini.**

A proposta possui como objetivo a redução da velocidade operacional, organização de prioridades e promoção da circulação contínua nos referidos pontos críticos do sistema viário urbano.

O Conselho deliberou, por unanimidade, pela implantação das mini rotatórias devendo o Departamento de Trânsito realizar vistoria técnica, simulação de raio de giro,



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul



Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Trânsito
Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: (51) 3751.0104 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 www.encantado.rs.gov.br

avaliação de sinalização, análise operacional e implantação inicial mediante utilização de elementos de baixo custo.

Posteriormente, foi debatida a possibilidade de **implantação de mão única na Rua Júlio de Castilhos, iniciando na Rua Treze de Maio, com fluxo em direção à Rua Miguel Luís Pretto.**

Após deliberação, os membros do Conselho sugeriram, por unanimidade, a realização prévia de avaliação in loco e verificação do comportamento operacional do trânsito no local, para posterior análise de viabilidade e eventual implantação da alteração viária.

Na oportunidade, também foi debatida a **consolidação de plano de contenção de sinistros viários**, com objetivo de reduzir conflitos, melhorar a fluidez e ordenar a circulação no entorno da praça central do Município.

Ficou deliberado que **a avaliação para implementação de medidas de tráfego moderado (*traffic calm*) será conduzida pelo Diretor de Trânsito, com apoio operacional da Brigada Militar**, responsável pela fiscalização ostensiva de trânsito no Município.

A proposição foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Na sequência, o Conselho deliberou **encaminhamento ao Departamento de Trânsito e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio do Departamento de Serviços Urbanos, para execução, com máxima brevidade, da sinalização horizontal de demarcação de área de conflito no cruzamento das Ruas Monsenhor Scalabrini e Tiradentes.**

Também foi **deliberado apoio operacional da Brigada Militar para orientação do trânsito no local, além do desenvolvimento de campanhas publicitárias de orientação e informação à população** acerca das alterações e cuidados no referido cruzamento.

A matéria foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Em seguida, foi apreciada manifestação relativa ao **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº 005/2026 (autopropelidos e bicicletas elétricas),**



destacando-se aspectos relacionados à segurança de pedestres, regulamentação local e limites de competência municipal.

Durante o debate, restaram consignados os seguintes pontos de observação:

- evitar dispositivos que tratem de habilitação, equipamentos obrigatórios, classificação veicular ou penalidades de trânsito, matérias de competência federal;
- definir, mediante decreto ou ato regulamentar, os locais sensíveis, incluindo praças, calçadas, ciclovias, ciclofaixas, escolas e áreas de grande fluxo de pedestres;
- prever campanha educativa prévia à fiscalização repressiva;
- compatibilizar futura regulamentação com o Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do CONTRAN e Plano de Mobilidade Municipal.

O Conselho manifestou-se favoravelmente às diretrizes do Projeto de Lei nº 005/2026, recomendando regulamentação técnica complementar pelo Poder Executivo Municipal.

Ainda sobre a matéria, **o Conselho deliberou pela necessidade de regulamentação específica para veículos autônomos e bicicletas elétricas, sugerindo sua equiparação às motocicletas quanto aos locais permitidos de estacionamento, sendo a matéria aprovada por unanimidade pelos membros presentes.**

Na sequência, foi promovido **debate acerca da necessidade de regulamentação local do transporte por aplicativo.**

Os membros destacaram que a Lei Federal nº 13.640/2018 atribui aos Municípios competência para regulamentar e fiscalizar o transporte remunerado privado individual, ressaltando-se que regulamentar não significa proibir a atividade, devendo eventual legislação municipal organizar o serviço sem criar barreiras desproporcionais à livre iniciativa.

Durante os debates, foram apontados os seguintes pontos de observação:

- definição de cadastro e credenciamento proporcional de operadores, condutores e plataformas;
- previsão de requisitos mínimos de segurança, identificação e regularidade dos veículos;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul



Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Trânsito

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: (51) 3751.0104 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 www.encantado.rs.gov.br

- disciplinamento de pontos sensíveis de embarque e desembarque, evitando conflitos com táxis, transporte escolar e transporte coletivo;
- integração fiscalizatória;
- tratamento de dados necessários à fiscalização tributária e operacional, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

O Conselho sugeriu a construção de minuta normativa conjunta entre Procuradoria-Geral do Município, Departamento de Trânsito, Secretaria da Gestão Financeira, Poder Legislativo e categorias impactadas.

Ao final, deliberou-se, por unanimidade, pela manifestação favorável à abertura de processo técnico-jurídico específico para regulamentação local do transporte por aplicativo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h00min, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue para assinatura dos presentes.

Encantado/RS, 19 de maio de 2026.

ASSINATURAS

José Caetano Turatti Ost

Franklin Klunck Lisboa

Marcelo Casaril

Nilson Friedrich

Diogo Spessatto



PARECER TÉCNICO

Implantação de Mini Rotatória – Monsenhor Scalabrini x Eduardo Satler – Encantado/RS

PARECER TÉCNICO

Assunto: Solicitação de implantação de mini rotatória na confluência das ruas Monsenhor Scalabrini e Eduardo Satler – Encantado/RS.

Solicitante: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – Protocolo nº 3105/2025.

Responsável Técnico: Eng. Rui Voldinei Pires – CREA-RS 085273-D

1. OBJETIVO

Atender à solicitação de avaliação técnica para implantação de mini rotatória na confluência das ruas Monsenhor Scalabrini e Eduardo Satler, com objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e mitigar o risco de acidentes já registrados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A análise foi realizada com base em:

- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997;
- Resolução CONTRAN nº 798/2020 – que regulamenta os dispositivos auxiliares de sinalização;
- Resolução CONTRAN nº 180/2005 – que aprova os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito;
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes II (Sinalização Horizontal) e III (Sinalização Vertical);
- PNATRANS – Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito.

Ressalta-se que o município de Encantado não possui Plano de Mobilidade Urbana, o que limita a integração das intervenções ao planejamento global. Assim, priorizam-se soluções de baixo custo e rápida implantação.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Considerando a largura das vias, o fluxo local e a viabilidade operacional, recomenda-se a implantação de uma mini rotatória com tachões refletivos, garantindo maior segurança na circulação.

Especificações técnicas propostas:

- Diâmetro da rotatória: 5 metros;
- Canalização: tachões refletivos distribuídos em círculo e nas aproximações;
- Sinalização horizontal: marcação de canalização (linhas de canalização e setas de direcionamento) em pintura refletiva branca e amarela;

- Sinalização vertical: placas de regulamentação R-2 (Dê a Preferência) nas aproximações, e placas A-18 (rotatória) para advertência.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base em referências do SINAPI (Agosto/2025) e em projetos similares, apresenta-se a estimativa preliminar:

- Canalização com tachões (aprox. 60 unidades): R\$ 4.000,00;
- Sinalização horizontal (pintura refletiva): R\$ 3.500,00;
- Sinalização vertical (4 placas A-18 + 4 placas R-2 com suportes): R\$ 4.500,00.

Valor estimado total da mini rotatória: R\$ 12.000,00.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e legal, este parecer é FAVORÁVEL à implantação de uma mini rotatória com tachões de 5 metros de diâmetro, incluindo canalização, sinalização horizontal e vertical, em conformidade com os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito e legislação vigente.

A medida representa uma solução de baixo custo e rápida execução, capaz de contribuir para a redução da velocidade dos veículos, organização do tráfego e segurança viária no cruzamento em estudo.

Encantado/RS, 02 de setembro de 2025

RVP TECNOLOGIA EM
ENGENHARIA
LTDA:02315712000125

Assinado de forma digital por RVP
TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
LTDA:02315712000125
Dados: 2025.09.02 05:56:35 -03'00'

Eng. Rui Voldinei Pires
CREA-RS 085273-D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3D9-8F6C-32EE-7867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CAETANO TURATTI OST (CPF 014.XXX.XXX-92) em 19/05/2026 17:26:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANKLIN KLUNK LISBOA (CPF 020.XXX.XXX-05) em 19/05/2026 18:05:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO SPESSATTO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 20/05/2026 14:54:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILSON FRIEDRICH (CPF 772.XXX.XXX-91) em 22/05/2026 16:34:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encantado.1doc.com.br/verificacao/F3D9-8F6C-32EE-7867>